TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista/SP

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação cadeiras adequadas às atividades desenvolvidas em seus setores, atendendo à demanda por mobiliário compatível com as rotinas de trabalho e com os diferentes usos previstos pela Administração.

2.2. As cadeiras são mobiliário essencial para a execução das atividades administrativas, que frequentemente envolvem períodos prolongados na posição sentada, bem como para a realização de reuniões, atendimentos e demais tarefas relacionadas ao funcionamento da Secretaria. A disponibilidade de assentos apropriados contribui para que essas atividades sejam realizadas em condições adequadas de conforto e funcionalidade.

2.3. A ergonomia do mobiliário é aspecto relevante para a qualidade do ambiente de trabalho. Cadeiras compatíveis com o uso previsto e com características apropriadas de apoio e acomodação do usuário contribuem para uma postura mais adequada durante as atividades, podendo reduzir desconfortos e fadiga associados à permanência prolongada na posição sentada. Assim, a escolha de modelos com configurações distintas permite considerar as diferentes necessidades de utilização existentes nos ambientes da Secretaria.

2.4. A aquisição também busca assegurar que os espaços de trabalho disponham de mobiliário em condições apropriadas de uso, favorecendo a organização dos ambientes e o desempenho das atividades pelos servidores. A adequação das cadeiras às finalidades a que se destinam contribui para a funcionalidade dos postos de trabalho e para o atendimento das necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A contratação prevê o fornecimento de 11 (onze) cadeiras, distribuídas entre diferentes configurações, conforme as especificações deste Termo de Referência. Essa diversidade busca atender aos usos previstos pela SME, observadas as características e os requisitos definidos para cada item, sem vinculação a marca comercial específica.

2.6. Dessa forma, a contratação tem por objetivo suprir a necessidade de mobiliário da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando assentos adequados às atividades administrativas e aos demais usos previstos, com atenção à ergonomia, ao conforto, à funcionalidade e à durabilidade dos bens, de modo a contribuir para a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades da Pasta.

3. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Liberdade, nº 431, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista – SP.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	**CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA** Cadeira giratória presidente, ergonômica, dotada de assento estofado, encosto em tela, apoio de cabeça regulável, braços com regulagens tridimensionais e mecanismo sincronizado com ajuste de profundidade do assento. A base é constituída por cinco pás de apoio fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e fixadas ao anel central de tubo de aço carbono por soldagem MIG, formando conjunto com diâmetro aproximado de 700 mm. A estrutura é submetida ao processo de cromagem, proporcionando proteção contra corrosão, acabamento superficial e maior vida útil, e recebe blindagem central de acabamento e proteção fabricada em polipropileno. A base é apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro, constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 65 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. A regulagem de altura é realizada por coluna a gás classe 4, com curso de 123 mm, constituída por corpo cilíndrico em aço carbono com diâmetro externo de 50 mm e extremidade inferior conformada pelo processo de conificação, assegurando o correto acoplamento à base. O mecanismo é fabricado predominantemente em chapas de aço com 3 mm de espessura, submetidas à preparação da superfície e revestidas com pintura eletrostática epóxi em pó, oferecendo proteção e durabilidade ao conjunto. O mecanismo possui duas alavancas em poliamida: uma localizada no lado direito para acionamento da coluna a gás e regulagem da altura do assento, e outra no lado esquerdo para liberação e travamento da regulagem de profundidade. Conta ainda com dois manípulos giratórios em poliamida, sendo o direito destinado à regulagem da tensão de reclinação, de acordo com o peso do usuário, e o esquerdo	01	Unidade	**R$ 2.585,66**	R$ 2.585,66

	destinado ao acionamento da livre flutuação. Possui movimento sincronizado de reclinação do assento e do encosto, com relação de inclinação de 2,5:1 e quatro posições de travamento; sistema anti-impacto em todas as posições, evitando o retorno abrupto do encosto contra as costas do usuário; sistema de livre flutuação, que mantém o encosto em contato e sob pressão controlada contra o dorso; e sistema deslizante do assento, tipo slider, com regulagem horizontal de avanço e recuo de 58 mm, distribuída em cinco posições de travamento. O assento é constituído por estrutura injetada em polipropileno e almofada em espuma flexível de poliuretano, produzida pelo processo de injeção sob pressão, com densidade controlada de 55 kg/m³, admitindo-se variação de ±10%, e espessura média de 55 mm. A superfície é revestida em tecido pelo processo de tapeçamento em vinil preto, com acabamento uniforme e bordas protegidas. O assento apresenta cantos arredondados e dimensões aproximadas de 510 mm de largura por 500 mm de profundidade. Os apoios de braços possuem regulagens de altura, avanço e recuo horizontal e giro sobre o próprio eixo. A regulagem de altura é acionada por gatilho localizado sob a parte superior do apoio, apresentando curso aproximado de 73 mm e sete posições definidas. A regulagem horizontal possui curso aproximado de 60 mm e sete posições, enquanto a regulagem angular permite rotação de 20° para cada lado. A parte superior de cada apoio apresenta dimensões aproximadas de 90 mm de largura por 250 mm de profundidade. A alma estrutural, os componentes e os mecanismos dos braços são fabricados em poliamida reforçada com fibra de vidro, com peças de acabamento em polipropileno e superfície superior de contato em poliuretano. O encosto é constituído por estrutura fabricada em polipropileno reforçado com fibra de vidro na cor preta, produzida pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 580 mm de altura. Sua superfície de contato é confeccionada em tela flexível e resistente na cor preta, permitindo ventilação permanente e acomodação ao dorso do usuário. O conjunto é ligado ao mecanismo por lâmina metálica com 8 mm de espessura. A lâmina possui sistema de regulagem automática de altura por catraca, fabricada em componentes metálicos e poliamida,				

	dispensando alavancas ou manípulos. A regulagem é efetuada pela movimentação vertical do encosto, apresentando curso de 75 mm, distribuído em oito posições definidas; ao atingir a posição máxima, o sistema é liberado para retornar à posição mais baixa. O apoio de cabeça é fabricado em poliamida reforçada com fibra de vidro pelo processo de injeção, com superfície de contato confeccionada na mesma tela utilizada no encosto. Possui dimensões aproximadas de 300 mm de largura por 160 mm de altura, regulagem de inclinação de até 130°, regulagem de altura em faixa aproximada de 70 mm e regulagem de avanço e recuo em faixa aproximada de 50 mm, permitindo sua adaptação às características físicas e posturais do usuário.				
02	**CADEIRA EXECUTIVA COM APOIO LOMBAR** Cadeira giratória ergonômica, dotada de assento estofado, encosto em tela, apoio lombar regulável, braços com regulagens tridimensionais e mecanismo sincronizado com ajuste de profundidade do assento. A base é constituída por cinco pás destinadas à fixação dos rodízios e possui furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, formando conjunto com diâmetro aproximado de 690 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida reforçada com fibra de vidro, proporcionando resistência mecânica e estabilidade ao conjunto. A base é apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro, cada um constituído por duas roldanas circulares com 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e revestidas, na banda de rodagem, em poliuretano (PU), sendo apropriadas para utilização em pisos rígidos. A regulagem de altura é realizada por coluna a gás classe 4, com curso de 123 mm, constituída por corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono com diâmetro externo de 50 mm e uma das extremidades conformada pelo processo de conificação, assegurando seu correto acoplamento à base. O mecanismo é fabricado predominantemente em chapas de aço com 3 mm de espessura, submetidas à preparação da superfície e revestidas com pintura eletrostática epóxi em pó, proporcionando proteção contra corrosão e maior vida útil ao conjunto. O mecanismo possui três alavancas. Duas são fabricadas em poliamida e acionadas por meio de movimento giratório, sendo uma localizada no lado direito, destinada ao acionamento da	09	Unidade	**R$ 1.855,66**	R$ 16.700,94

	coluna a gás e à regulagem da altura do assento, e outra posicionada no lado esquerdo, destinada ao travamento e destravamento do movimento de reclinação. A terceira alavanca é fabricada em aço, possui manípulo em poliamida e está localizada na região frontal direita, sendo responsável pela liberação e pelo travamento do sistema deslizante do assento. O mecanismo possui movimento sincronizado de reclinação do assento e do encosto, com relação de inclinação de 2:1 e cinco posições de travamento; sistema anti-impacto em todas as posições, evitando o retorno abrupto do encosto contra as costas do usuário; e sistema de livre flutuação, que mantém o encosto em contato e sob pressão controlada contra o dorso. A intensidade da pressão de reclinação pode ser ajustada por meio de manípulo giratório, tipo knob, localizado na região frontal do mecanismo. Possui ainda sistema deslizante, tipo slider, que permite o ajuste horizontal de avanço e recuo do assento em 50 mm, distribuído em cinco posições distintas. O assento é constituído por estrutura em compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura, contendo porcas-garra inseridas nos pontos de montagem para assegurar a fixação dos componentes. Sobre a estrutura é fixada uma almofada em espuma flexível de poliuretano, produzida pelo processo de injeção, com densidade controlada de 60 kg/m³, admitindo-se variação de ±10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido em tecido pelo processo de tapeçamento em poliéster na cor preta, apresentando acabamento uniforme e bordas protegidas. O assento possui dimensões aproximadas de 495 mm de largura por 460 mm de profundidade, medidas em sua região central, e apresenta cantos arredondados. A parte inferior recebe blindagem de acabamento e proteção fabricada em polipropileno pelo processo de injeção. Os apoios de braços possuem regulagens de altura, avanço e recuo horizontal e giro sobre o próprio eixo. A regulagem de altura é acionada por gatilho localizado sob a parte superior do apoio, apresentando curso aproximado de 73 mm, distribuído em sete posições definidas. A regulagem horizontal possui curso aproximado de 60 mm, também distribuído em sete posições, enquanto a regulagem angular permite rotação de 20° para cada lado. A parte superior de cada apoio apresenta dimensões aproximadas de 90 mm de largura por 250 mm				

	de profundidade. A alma estrutural, os componentes e os mecanismos dos braços são fabricados em poliamida reforçada com fibra de vidro, com peças de acabamento em polipropileno e superfície superior de contato em poliuretano. O encosto é constituído por moldura fabricada em ABS e estrutura interna produzida em polipropileno reforçado com fibra de vidro na cor preta. Possui dimensões aproximadas de 420 mm de largura por 550 mm de altura, medidas em sua região central. A superfície de contato com o usuário é formada por tela composta por 100% poliéster na cor preta, fixada à moldura por meio de grampos. A moldura é encaixada à estrutura por meio de ganchos e complementada por fixação através de parafusos, formando conjunto resistente e estável. O encosto é ligado ao mecanismo por lâmina fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, dotada de sistema automático de regulagem de altura por catraca, constituído por componentes injetados em poliamida reforçada com fibra de vidro. A regulagem é realizada sem a utilização de alavancas ou manípulos, bastando elevar o encosto e posicioná-lo na altura desejada. Para retornar à posição mais baixa, o encosto deve ser elevado até a altura máxima, fazendo com que o mecanismo seja desarmado e liberado. O sistema possui curso de regulagem de 66 mm, distribuído em oito posições definidas. O encosto possui ainda apoio lombar regulável, fabricado em polipropileno e EVA, posicionado atrás da tela de contato com o usuário. O apoio permite regulagem de altura em oito posições distintas, abrangendo curso de 80 mm, e apresenta dimensões aproximadas de 150 mm de largura por 95 mm de altura, permitindo sua adaptação às características físicas e posturais do usuário.				

03	**CADEIRA PRESIDENTE REFORÇADA** Cadeira giratória presidente, ergonômica, dotada de assento estofado, encosto em tela 100% poliéster, apoio lombar regulável, braços com regulagens tridimensionais e mecanismo sincronizado com ajuste de profundidade do assento. A base é constituída por cinco pás destinadas à fixação dos rodízios e furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, formando conjunto com diâmetro aproximado de 700 mm. As pás são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e fixadas por soldagem MIG a um anel central produzido em tubo de aço carbono. A base é submetida ao processo de cromagem, proporcionando proteção contra corrosão, acabamento superficial e maior vida útil, e recebe blindagem central de acabamento e proteção fabricada em polipropileno. O conjunto é apoiado sobre cinco rodízios de duplo giro, cada um constituído por duas roldanas circulares com 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e revestidas, na banda de rodagem, em poliuretano (PU), sendo apropriadas para utilização em pisos rígidos. A regulagem de altura é realizada por coluna a gás classe 4, com curso de 123 mm, constituída por corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono com diâmetro externo de 50 mm e uma das extremidades conformada pelo processo de conificação, assegurando seu correto acoplamento à base. O mecanismo é fabricado predominantemente em chapas de aço com 3 mm de espessura, submetidas à preparação da superfície e revestidas com pintura eletrostática epóxi em pó, proporcionando proteção contra corrosão e maior vida útil ao conjunto. O mecanismo possui três alavancas. Duas são fabricadas em poliamida e acionadas por movimento giratório, sendo uma localizada no lado direito, destinada ao acionamento da coluna a gás e à regulagem da altura do assento, e outra posicionada no lado esquerdo, destinada ao travamento e destravamento do movimento de reclinação. A terceira alavanca é fabricada em aço, possui manípulo em poliamida e está localizada na região frontal direita, sendo responsável pela liberação e pelo travamento do sistema deslizante do assento. O mecanismo possui movimento sincronizado de reclinação do assento e do encosto, com relação de inclinação de 2:1 e cinco posições de travamento; sistema anti-impacto em todas as	01	Unidade	**R$ 2.656,66**	R$ 2.656,66

	posições, evitando o retorno abrupto do encosto contra as costas do usuário; e sistema de livre flutuação, que mantém o encosto em contato e sob pressão controlada contra o dorso. A intensidade da pressão de reclinação pode ser ajustada por meio de manípulo giratório, tipo knob, localizado na região frontal do mecanismo. Possui ainda sistema deslizante, tipo slider, que permite o ajuste horizontal de avanço e recuo do assento em 50 mm, distribuído em cinco posições de travamento. O assento é constituído por estrutura em compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura, contendo porcas-garra inseridas nos pontos de montagem para assegurar a fixação dos componentes. Sobre a estrutura é fixada uma almofada em espuma flexível de poliuretano, produzida pelo processo de injeção, com densidade controlada de 55 kg/m³, admitindo-se variação de ±10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido em tecido pelo processo de tapeçamento em poliéster na cor preta, apresentando acabamento uniforme e bordas protegidas. O assento possui dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 445 mm de profundidade e apresenta cantos arredondados. A parte inferior recebe blindagem de acabamento e proteção fabricada em polipropileno pelo processo de injeção. Os apoios de braços possuem regulagens de altura, avanço e recuo horizontal e giro sobre o próprio eixo. A regulagem de altura é acionada por gatilho localizado sob a parte superior do apoio, apresentando curso aproximado de 73 mm, distribuído em sete posições definidas. A regulagem horizontal possui curso aproximado de 60 mm, também distribuído em sete posições, enquanto a regulagem angular permite rotação de 20° para cada lado. A parte superior de cada apoio apresenta dimensões aproximadas de 90 mm de largura por 250 mm de profundidade. A alma estrutural, os componentes e os mecanismos dos braços são fabricados em poliamida reforçada com fibra de vidro, com peças de acabamento em polipropileno e superfície superior de contato em poliuretano. O encosto é constituído por moldura fabricada em ABS e estrutura interna produzida em polipropileno reforçado com fibra de vidro na cor preta. Possui dimensões aproximadas de 450 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por tela composta por 100% poliéster na cor				

	preta, fixada à moldura plástica por meio de grampos. A moldura é acoplada à estrutura por encaixes internos, ocultando parafusos, grampos e demais elementos de fixação e proporcionando acabamento traseiro uniforme, sem ferragens ou perfis aparentes. O encosto é ligado ao mecanismo por lâmina fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, dotada de sistema automático de regulagem de altura por catraca, constituído por componentes injetados em poliamida reforçada com fibra de vidro. A regulagem é realizada sem a utilização de alavancas ou manípulos, bastando elevar o encosto e posicioná-lo na altura desejada. Para retornar à posição mais baixa, o encosto deve ser elevado até a altura máxima, fazendo com que o mecanismo seja desarmado e liberado. O sistema possui curso de regulagem de 66 mm, distribuído em oito posições definidas. O encosto possui ainda apoio lombar regulável, fabricado em polipropileno e EVA e posicionado atrás da tela de contato com o usuário. O apoio permite regulagem de altura em 14 posições distintas, abrangendo curso de 65 mm, e apresenta dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento por 75 mm de altura, possibilitando sua adaptação às características físicas e posturais do usuário. A cadeira deverá ser indicada para usuários com peso de até 135 kg				
VALOR ESTIMADO GLOBAL				**R$ 21.943,26**	

4.1. Observação quanto às dimensões: as medidas indicadas para as cadeiras são referenciais, admitindo-se tolerância de ±5% em relação às dimensões informadas, desde que sejam preservadas a ergonomia, a estabilidade, a segurança, a resistência e a funcionalidade do produto. A tolerância aplica-se exclusivamente às dimensões e não altera os demais requisitos técnicos estabelecidos para cada item, inclusive a capacidade de carga, quando especificada.

4.2. Os quantitativos foram definidos conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação para seus ambientes de trabalho, considerando os diferentes usos e configurações previstos para os assentos. A aquisição compreende 11 (onze) cadeiras, distribuídas entre os itens descritos neste Termo de Referência, de acordo com as respectivas especificações e finalidades.

5. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS

5.1 Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo aviso de dispensa por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como "bens comuns".

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação cadeiras adequadas às atividades realizadas em seus ambientes de trabalho, em atendimento à demanda identificada pela Pasta por mobiliário compatível com os diferentes usos e postos de trabalho.

6.2. As atividades administrativas envolvem períodos de permanência na posição sentada, além de tarefas que exigem concentração e continuidade. Por isso, a disponibilidade de assentos adequados é necessária para oferecer condições apropriadas de uso, conforto e apoio durante a jornada de trabalho.

6.3. A adequação ergonômica do mobiliário contribui para a adoção de postura mais apropriada e para a redução de desconfortos e fadiga que podem estar associados à permanência prolongada na posição sentada. Características como apoio para as costas, ajustes e possibilidades de acomodação do usuário, conforme a configuração de cada cadeira, são relevantes para atender às diferentes necessidades de utilização.

6.4. A previsão de cadeiras com configurações distintas considera que os ambientes e as atividades da Secretaria não são uniformes e podem demandar diferentes características de apoio e acomodação. As especificações dos itens foram definidas para atender a esses usos, preservando os requisitos necessários de ergonomia, estabilidade, resistência e funcionalidade.

6.5. A ausência ou insuficiência de cadeiras apropriadas pode dificultar a organização dos postos de trabalho e comprometer as condições de conforto necessárias ao desenvolvimento das atividades cotidianas. O fornecimento dos bens permitirá atender à demanda da Secretaria e manter os ambientes equipados de acordo com suas necessidades.

6.6. Dessa forma, a aquisição de 11 (onze) cadeiras, conforme os quantitativos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência, mostra-se necessária para prover a Secretaria Municipal de Educação de mobiliário adequado aos usos previstos e contribuir para o regular desenvolvimento de suas atividades administrativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de 11 (onze) cadeiras, conforme os quantitativos, as configurações e as especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Os itens apresentam características distintas, de modo a atender aos diferentes usos previstos nos ambientes de trabalho da Secretaria. A solução considera as necessidades de apoio, acomodação e ergonomia indicadas para cada configuração, sem vinculação a marca comercial específica.

7.3. As cadeiras deverão ser novas, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, completas com os componentes necessários à utilização e em conformidade com as especificações. A conferência verificará os quantitativos, as características exigidas e a integridade dos produtos.

7.4. O fornecimento compreenderá as providências necessárias para a entrega dos bens no local e nas condições definidos neste Termo de Referência, incluindo transporte, descarga e acondicionamento adequado, sem custos adicionais para a Administração.

7.5. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados e deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.6. A solução abrange, ainda, o atendimento das obrigações de garantia e de substituição aplicáveis aos bens, conforme a legislação e as disposições deste Termo de Referência, de modo a assegurar o fornecimento de cadeiras aptas ao uso e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os itens adquiridos (objeto deste documento) e futuramente entregues, deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

A) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

B) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;

C) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

D) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

E) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

F) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. .

G) Os fornecedores interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

H1. Habilitação econômico-financeira

Justificativa – Exigência apenas do Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 (econômico-financeira)

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser dimensionada de forma proporcional ao risco da contratação, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, definir quais documentos são necessários para comprovar a aptidão dos fornecedores. No presente caso, optou-se fundamentadamente pela exigência exclusiva do inciso II certidão negativa de feitos sobre falência — pelas razões a seguir expostas:

1. O objeto da contratação é simples, padronizado e de reduzida complexidade operacional, não apresentando risco financeiro que justifique a imposição de requisitos contábeis mais rigorosos, como os previstos no inciso I (balanço patrimonial, demonstrações contábeis e DRE).

2. A exigência de demonstrações contábeis somente se justifica quando o objeto ou a execução contratual demandam robusta análise econômico-financeira, o que não é o caso. Para este tipo de contratação, a certificação de que a empresa não se encontra em estado de falência é suficiente para resguardar o interesse público.

3. A Administração, apoiada nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021), deve evitar exigências excessivas que não guardem relação com o risco do objeto. Exigir documentos complexos e desnecessários violaria tais princípios e poderia restringir a participação de fornecedores aptos, sem ganho efetivo de segurança contratual.

4. A adoção apenas do inciso II constitui solução juridicamente adequada e tecnicamente suficiente, pois assegura o controle mínimo indispensável da situação econômico-jurídica das empresas, sem impor cargas desproporcionais e sem desvirtuar a natureza simples e padronizada do objeto. Dessa maneira, a decisão pela exigência exclusiva do art. 69, II revela-se correta, proporcional, tecnicamente alinhada ao risco da contratação e plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sem burocracia excessiva.

H) Subcontratação e Consórcio:

h1. Vedação à subcontratação.

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o serviço pode ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

h2. Admissão de consórcios

Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do

objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

I) **Documentos técnicos específicos**

I.1. Para comprovação da conformidade técnica do produto ofertado, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da solicitação, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, acompanhado de imagens e informações suficientes para verificar o atendimento às características funcionais e ergonômicas estabelecidas na descrição do respectivo item, tais como dimensões, materiais, apoios, ajustes e capacidade de carga, quando especificada. A documentação deverá incluir comprovação da conformidade ergonômica do produto com a NR-17 e com as regulamentações vigentes, por meio de laudo, declaração do fabricante ou outro documento técnico equivalente que identifique o produto ofertado e permita essa verificação.

I.2. Para o item cuja especificação estabeleça capacidade de carga de até 135 kg, deverá ser apresentada comprovação técnica dessa capacidade e do desempenho do produto, por meio de certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962 ou de relatório de ensaio ou documento técnico equivalente que demonstre objetivamente o atendimento ao requisito.

I.3. A documentação deverá corresponder ao produto e à configuração ofertados. Serão aceitos documentos equivalentes que permitam verificar, de forma objetiva, o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

i.4 No mesmo prazo previsto no item I.1, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item deverá apresentar declaração própria, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a assegurar garantia contratual mínima de 12 (doze) meses para o produto ofertado, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais ou componentes, em condições normais de uso, e a realizar, sem custos para a Administração, os reparos ou substituições necessários durante esse período.

Justificativa da exigência: a documentação busca permitir a conferência das características funcionais, ergonômicas e de desempenho previstas para cada cadeira, sem impor a apresentação cumulativa de certificados e relatórios específicos para cada componente ou processo de fabricação. A comprovação fica restrita ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item e admite meios equivalentes. A Lei nº 14.133/2021 prevê diferentes formas de comprovação da qualidade do produto, incluindo certificados, laudos laboratoriais e documentos similares.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1.1 A Aquisição do objeto será realizada de forma TOTAL e ÚNICA, sendo que o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega das cadeiras ocorrerá sem gerar ônus, conforme endereço abaixo:

10.1.2 A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Conrado Stefani nº 453, Vila Municipal, Bragança Paulista – SP, CEP 12912-250.

10.1.3 Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

10.1.4 O objeto desta dispensa deverá ser entregue mediante agendamento prévio, conforme segue: Telefone e e-mail para agendamento da entrega: **Tel: (11) 40351886 / almoxarifadodiae@gmail.com**

Nome do contato: Telma Aparecida Alves de Oliveira

10.1.5 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais, quando for o caso.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 - O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (sempre que possível confeccionadas de material reciclável), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

11.2. As cadeiras deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável. A garantia contratual abrangerá defeitos de fabricação, materiais ou componentes que comprometam o uso regular do produto.

11.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá, às suas expensas, reparar ou substituir a cadeira ou o componente que apresentar defeito abrangido pela garantia, incluindo os custos de transporte, retirada e devolução do bem, quando necessários. O reparo ou a substituição deverá ocorrer

no prazo definido pela Administração na notificação, consideradas a natureza do defeito e as condições de atendimento.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

12.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no aviso de dispensa para o objeto específico do contrato.

12.3 O objeto do contrato será recebido:

I. em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.6 - No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.8.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme

especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

12.8.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do aviso de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no aviso de dispensa e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

cabíveis.

12.9.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade e segurança do objeto fornecido nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO

13.1 - O contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3 - As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor: Tatiana Canquerini Leal – Secretária Municipal de Educação

Fiscal: Telma Aparecida Alves de Oliveira - Responsável pelo Almoxarifado

13.6 - O fiscal designado acompanhará a execução do contrato ou do documento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7 - O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9 - Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

13.10 - O contrato poderá ser simplificado e representado pela autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.5 O pagamento será efetuado **no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço, pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor e pelo Fiscal do contrato.

14.6 Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que dispõe da ordem cronológica de pagamentos.

14.7 Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

15.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se porque as cadeiras previstas neste Termo de Referência, embora pertençam à mesma categoria de mobiliário, possuem

especificações e configurações próprias e podem ser fornecidas e utilizadas de forma independente. Não há dependência técnica ou operacional entre os itens que justifique sua adjudicação conjunta. O julgamento individualizado permite que os fornecedores apresentem propostas para os itens que comercializam, amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

15.3 Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar o atendimento dos requisitos previstos no aviso de dispensa de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

16. VIGÊNCIA

16.1. Considerando que a contratação será realizada por dispensa em razão do valor e que o fornecimento ocorrerá de forma total e única, a contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A lei permite substituir o contrato por instrumento equivalente nessa hipótese.

16.2. O prazo de vigência do instrumento abrangerá o período necessário à entrega integral das cadeiras e à conclusão do recebimento definitivo, observado o prazo de entrega previsto no item 10 deste Termo de Referência.

16.3. O encerramento da vigência não prejudicará o cumprimento das obrigações de garantia, reparo ou substituição dos produtos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 21.943,26 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais, vinte e seis centavos).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA: 254 FONTE: 01 APLICAÇÃO: 220.0000 CÓDIGO REDUZIDO: 1585 SUB- ELEMENTO: 42

19. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

19.1 Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwrRxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing

20. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação Anual vigente.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2026.

João Rubens Tavares Vieira
Assistente Administrativo

Marineusa C. de Moraes Antunes
Secretária Adjunta de Educação